



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Campo Alegre

CNPJ: 00.533.268/0001-99

INDICAÇÃO N.º 020/2020

Requeiro a mesa depois de consultado o Plenário de este Poder Legislativo, que seja endereçado expediente juntamente com cópia da presente Indicação a Exm^a. Sr^a. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, DD. Prefeita deste Município, solicitando da mesma autoridade a **isenção no pagamento do alvará de construção e habites quando o proprietário do imóvel tenha a renda comprovada de até 1 (um) salário mínimo e o parcelamento em até 6 (seis) vezes quando o proprietário tenha a renda comprovada de até 2 (dois) salários mínimos.**

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores (as), é notório o crescimento imobiliário em nosso município, temos grandes áreas destinada à construção de casas, dando a oportunidade a varias pessoas da tão sonhada casa própria, porém, se faz necessário que possamos entender a real situação econômica do nosso País e dessa forma fica evidente pessoas que batalharam quase uma vida inteira por sua tão sonhada casa própria tenha a dificuldade de pagar impostos relativos a construção civil, pois, na maioria das vezes esse valor retirado para o pagamento desses tributos serviria na compra de material e/ou o adiantamento de mão de obra. Portanto, essa indicação se faz necessária para que possamos dar condição aqueles que ganham até dois salários mínimos de construir seu imóvel realizando assim, o sonho da casa própria.

Diante da relevante questão peço aquiescência dos nobres vereadores para aprovação desta indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campo Alegre, em 08 de Julho de 2020.

Alan Ferreira de Oliveira Gomes

Vereador

Kellyn Rafaela Gomes Guimarães

Vereadora

José Correia de Araújo Santos

Vereador

Jeane Santos Nascimento

Vereadora

PROVADO
08-07-2020



Estado de Alagoas

Câmara Municipal de Campo Alegre

CNPJ: 00.533.268/0001-99

INDICAÇÃO N.º 020/2019

Requeiro a mesa depois de consultado o Plenário de este Poder Legislativo, que seja endereçado expediente juntamente com cópia da presente Indicação a Exma. Srª. Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, DD. Prefeita deste Município, solicitando da mesma autoridade a **isenção no pagamento do alvará de construção e habites quando o proprietário do imóvel tenha a renda comprovada de até 1 (um) salário mínimo e o parcelamento em até 6 (seis) vezes quando o proprietário tenha a renda comprovada de até 2 (dois) salários mínimos.**

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores (as), é notório o crescimento imobiliário em nosso município, temos grandes áreas destinada à construção de casas, dando a oportunidade a varias pessoas da tão sonhada casa própria, porém, se faz necessário que possamos entender a real situação econômica do nosso País e dessa forma fica evidente pessoas que batalharam quase uma vida inteira por sua tão sonhada casa própria tenha a dificuldade de pagar impostos relativos a construção civil, pois, na maioria das vezes esse valor retirado para o pagamento desses tributos serviria na compra de material e/ou o adiantamento de mão de obra. Portanto, essa indicação se faz necessária para que possamos dar condição aqueles que ganham até dois salários mínimos de construir seu imóvel realizando assim, o sonho da casa própria.

Diante da relevante questão peço aquiescência dos nobres vereadores para aprovação desta indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campo Alegre, em 08 de Julho de 2020.

Alan Ferreira de Oliveira Gomes

Vereador

Kellyn Rafaela Gomes Guimarães

Vereadora

José Correia de Araújo Santos

Vereador

Jean Santos Nascimento

Vereadora

APROVADO
ATENDA-SE
08/07/2020
Campo Alegre
PRESIDENTE